

EDITAL Nº 02/2026

SELEÇÃO PARA CAPACITAÇÃO INTENSIVA EM PRONTO-SOCORRO COM AVALIAÇÃO ESTRUTURADA DE DESEMPENHO

A ASSOCIAÇÃO DOS HOSPITAIS PRIVADOS DE ALTA COMPLEXIDADE DO ESTADO DE GOIÁS (AHPACEG) torna público o presente Edital, que dispõe sobre a inscrição, a participação, a avaliação e a certificação dos participantes da **Capacitação Intensiva em Pronto-Socorro com Avaliação Estruturada de Desempenho**, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a **seleção de médicos e estudantes de Medicina regularmente matriculados no último período do curso** para a **Capacitação Intensiva em Pronto-Socorro com Avaliação Estruturada de Desempenho**, promovida pela **AHPACEG**.

1.2. A capacitação tem caráter educacional, prático e avaliativo, com foco no desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências aplicáveis à atuação médica em ambiente de pronto-socorro, especialmente em situações de urgência e emergência, visando maior segurança assistencial, padronização de condutas e redução da variabilidade clínica.

1.3. A capacitação tem como finalidade o desenvolvimento técnico, prático e comportamental dos participantes, com ênfase em raciocínio clínico, tomada de decisão sob pressão, priorização de atendimentos, trabalho em equipe, comunicação profissional e manejo inicial de situações críticas em ambiente de pronto-socorro.

1.4. Os participantes que atenderem aos requisitos mínimos de frequência, participação e desempenho estabelecidos neste Edital farão jus à certificação emitida pela **AHPACEG**.

1.5. O desempenho dos participantes será utilizado para fins de classificação interna e eventual composição de cadastro qualificado, observados os critérios mínimos, as faixas de desempenho e as condições previstas neste Edital.

1.6. Os participantes com melhor desempenho poderão, a critério da **AHPACEG**, compor cadastro qualificado para eventual recomendação às unidades hospitalares associadas à **AHPACEG**, especialmente para atuação em serviços de urgência e emergência, conforme a demanda, a disponibilidade de vagas e os critérios próprios de cada unidade hospitalar.

1.7. A participação na capacitação, a certificação, a classificação interna ou a inclusão em cadastro qualificado não gera direito à contratação, credenciamento, escala, remuneração, vínculo profissional ou recomendação às unidades hospitalares associadas à **AHPACEG** ou a outras instituições eventualmente vinculadas à capacitação.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da seleção os candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. ser médico com inscrição regular em Conselho Regional de Medicina no Brasil ou estudante regularmente matriculado no último período de curso de Medicina autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação no Brasil;

II. preencher corretamente o formulário de inscrição no prazo estabelecido;

III. anexar ao formulário de inscrição a documentação exigida neste Edital;

IV. aceitar integralmente as normas e condições previstas neste Edital;

V. ter disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária, as atividades e as avaliações da capacitação;

VI. efetuar o pagamento da capacitação no prazo e na forma estabelecidos;

VII. ter a inscrição validada pela Comissão Organizadora.

2.2. A inscrição somente será considerada confirmada após o preenchimento e envio do formulário, o recebimento, a análise e a aprovação da documentação exigida, a confirmação do pagamento e a validação pela Comissão Organizadora.

2.3. Caso a inscrição não seja validada por descumprimento de algum dos requisitos previstos neste Edital, o valor pago será devolvido ao(à) candidato(a), conforme procedimento a ser informado pela Comissão Organizadora.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para a Capacitação Intensiva em Pronto-Socorro com Avaliação Estruturada de Desempenho.

3.2. Das vagas disponibilizadas, 15 (quinze) serão preferencialmente destinadas a médicos com inscrição regular em Conselho Regional de Medicina no Brasil.

3.3. As demais 5 (cinco) vagas poderão ser preenchidas por médicos ou estudantes regularmente matriculados no último período de curso de Medicina autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação no Brasil.

3.4. Não havendo médicos em número suficiente para o preenchimento das vagas referidas no item 3.2, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por estudantes de Medicina que atendam aos requisitos deste Edital.

3.5. As vagas serão preenchidas conforme a validação das inscrições pela Comissão Organizadora, observados os requisitos previstos neste Edital, a disponibilidade de vagas e os prazos estabelecidos.

3.6. Caso o número de inscrições validadas seja superior ao número de vagas disponíveis, as vagas serão preenchidas conforme a ordem de validação das inscrições pela Comissão Organizadora, respeitada a preferência prevista no item 3.2, podendo os demais candidatos compor lista de espera.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **25/05/2026** a **04/06/2026**, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela **AHPACEG**.

4.2. Para médicos, deverão ser anexados os seguintes documentos:

I. cópia de documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o documento de identidade profissional de médico emitido pelo sistema CFM/CRM;

II. comprovante de inscrição regular em Conselho Regional de Medicina no Brasil.

4.3. Para estudantes de Medicina regularmente matriculados no último período do curso, deverão ser anexados os seguintes documentos:

I. cópia de documento oficial de identificação com foto;

II. comprovante de matrícula no último período de curso de Medicina autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação no Brasil.

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico disponibilizado, anexar a documentação exigida e declarar ciência e concordância com as normas e condições previstas neste Edital.

4.5. O e-mail **educacaocontinuada@ahpaceg.com.br** é o canal oficial de comunicação da AHPACEG com os candidatos e participantes.

4.6. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade, integralidade e legibilidade das informações e documentos apresentados.

4.7. A apresentação de informações falsas, documentos inválidos, ilegíveis ou incompatíveis com os requisitos deste Edital poderá implicar o indeferimento da inscrição ou o desligamento do(a) participante, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.8. A Comissão Organizadora poderá solicitar documentos ou informações complementares para fins de validação da inscrição.

5. DO INVESTIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O investimento para participação na Capacitação Intensiva em Pronto-Socorro com Avaliação Estruturada de Desempenho é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para pagamento à vista por PIX, transferência bancária ou cartão de crédito.

5.2. O pagamento também poderá ser realizado de forma parcelada, em **5 (cinco) parcelas de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, para pagamento exclusivamente por meio de cartão de crédito, totalizando R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

5.3. O pagamento poderá, ainda, ser realizado de forma parcelada, em **12 (doze) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para pagamento exclusivamente por meio de cartão de crédito, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

5.4. Após o recebimento por e-mail do formulário de inscrição e da documentação exigida, a AHPACEG encaminhará ao(à) candidato(a) as instruções para pagamento da capacitação.

5.5. O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das instruções ou até o dia 05/06/2026, prevalecendo o prazo que se encerrar primeiro.

5.6. O não pagamento no prazo estabelecido implicará a não confirmação da inscrição e a liberação da vaga para outro interessado.

5.7. A inscrição somente será considerada confirmada após a confirmação do pagamento e a validação da inscrição pela Comissão Organizadora.

6. DA ESTRUTURA, DAS ATIVIDADES E DO CRONOGRAMA DA CAPACITAÇÃO

6.1. A Capacitação Intensiva em Pronto-Socorro com Avaliação Estruturada de Desempenho será composta por:

I. atividades teóricas assíncronas;

II. atividades práticas por meio de simulação realística e discussão de casos hipotéticos ou devidamente descaracterizados, sem identificação de pacientes, profissionais ou instituições de saúde;

III. visitas técnicas a unidades hospitalares associadas à **AHPACEG**;

IV. avaliação teórica;

V. avaliação estruturada de desempenho com devolutiva ao(à) participante.

6.2. As atividades práticas com simulação realística terão finalidade educacional e avaliativa, sendo realizadas em ambiente controlado, sob orientação da equipe responsável pela capacitação.

6.3. A capacitação inclui visitas técnicas a unidades hospitalares associadas à **AHPACEG**, com finalidade observacional e educacional.

6.4. As atividades práticas com simulação realística e as visitas técnicas não envolverão atendimento direto a pacientes, execução de atos assistenciais, substituição de profissionais da unidade hospitalar ou participação na rotina assistencial como integrantes da equipe de atendimento.

6.5. As atividades teóricas, práticas e avaliativas abordarão temas e cenários clínicos de referência em urgência e emergência, incluindo: pneumonia grave, sepse grave e choque séptico, exacerbação da DPOC, insuficiência respiratória com necessidade de intubação orotraqueal (IOT), IAM com supra de ST, IAM sem supra de ST, taquicardia ventricular, TEP maciço, AVC isquêmico agudo e hemorrágico, cefaleia, estado de mal epilético, hipoglicemia grave, gastroenterocolite, abdômen agudo, hemorragia digestiva alta e intoxicação medicamentosa.

6.6. A participação integral nas atividades previstas no cronograma é requisito obrigatório para certificação, nos termos deste Edital.

6.7. Para as atividades teóricas assíncronas, a participação integral corresponderá à conclusão das atividades disponibilizadas na plataforma indicada pela **AHPACEG**, conforme os critérios definidos pela Comissão Organizadora.

6.8. As atividades obrigatórias da capacitação, cujo cumprimento será exigido para fins de avaliação e certificação, observarão a seguinte programação:

Atividade	Data	Horário	Local
Atividades teóricas assíncronas	08/06/2026 a 28/06/2026	Disponível 24 horas	Plataforma indicada pela AHPACEG
Atividades práticas	09/06/2026 e 10/06/2026	08h às 18h	HOSPCOM
Visitas técnicas	15/06/2026 a 19/06/2026	A ser informado pela AHPACEG aos participantes	Unidades hospitalares associadas à AHPACEG
Avaliação teórica	29/06/2026	19h às 22h	A ser informado pela AHPACEG aos participantes

6.9. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara ciência do cronograma previsto neste Edital e da exigência de participação integral para fins de certificação.

6.10. Alterações pontuais de local, horário ou programação poderão ocorrer por necessidade técnica, operacional ou pedagógica, mediante comunicação prévia aos participantes pela **AHPACEG**.

7. DA FREQUÊNCIA, DA PARTICIPAÇÃO E DA CONDUTA

7.1. A participação integral nas atividades obrigatórias da capacitação é requisito para certificação, classificação interna e eventual composição de cadastro qualificado.

7.2. O(A) participante deverá observar pontualidade, permanência integral nas atividades, participação ativa, cumprimento das orientações da equipe responsável e conduta compatível com o ambiente educacional, profissional e hospitalar.

7.3. A ausência, o atraso, a saída antecipada ou o não cumprimento de atividade obrigatória poderá impedir a certificação do(a) participante, ainda que tenha obtido desempenho satisfatório nas avaliações.

7.4. O(A) participante deverá manter postura ética e respeitosa em relação a instrutores, avaliadores, equipe organizadora, colegas, profissionais das unidades hospitalares e demais envolvidos na capacitação.

7.5. É vedada a gravação, reprodução, divulgação ou compartilhamento de aulas, materiais, imagens, casos, avaliações, atividades práticas ou informações relacionadas à capacitação sem autorização prévia da **AHPACEG**.

7.6. O(A) participante deverá manter sigilo sobre informações, materiais, discussões, casos hipotéticos ou descaracterizados e quaisquer informações obtidas durante as atividades da capacitação, especialmente nas visitas técnicas às unidades hospitalares.

7.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital, das orientações da equipe responsável ou das regras das unidades hospitalares poderá implicar advertência, impedimento de participação em atividade, não certificação ou desligamento da capacitação, conforme a gravidade da situação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da adoção de medidas administrativas, civis, ético-profissionais ou legais cabíveis.

8. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

8.1. Os participantes serão avaliados de forma estruturada, considerando componentes teóricos, práticos e comportamentais, conforme os critérios gerais previstos neste Edital e os critérios específicos de avaliação a serem encaminhados aos participantes pela Comissão Organizadora em 08/06/2026, sem prejuízo das regras aqui estabelecidas.

8.2. A avaliação compreenderá:

I. avaliação estruturada de desempenho nas atividades práticas com simulação realística, considerando, entre outros elementos, reconhecimento clínico, conduta, habilidade técnica e postura profissional, com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;

II. prova teórica, com 60 (sessenta) questões objetivas, versando sobre o conteúdo das atividades teóricas assíncronas e das atividades práticas, com valor máximo de 30 (trinta) pontos;

III. participação nas visitas técnicas, considerando nível de interesse, interação com a equipe, postura profissional e adequação do relatório, com valor máximo de 20 (vinte) pontos.

8.3. A nota final será expressa em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.4. Será considerado aprovado, para fins de certificação, o(a) participante que obtiver nota final mínima igual ou superior a 70 (setenta) pontos e cumprir integralmente as atividades obrigatórias previstas neste Edital.

8.5. Os participantes aprovados serão enquadrados nas seguintes faixas de desempenho:

I. 70 (setenta) a 80 (oitenta) pontos: Desempenho Satisfatório;

II. 81 (oitenta e um) a 90 (noventa) pontos: Desempenho Destacado;

III. 91 (noventa e um) a 100 (cem) pontos: Desempenho de Excelência.

8.6. A classificação interna será elaborada com base na nota final e nas faixas de desempenho, podendo ser utilizada para fins de composição de cadastro qualificado e eventual recomendação às unidades hospitalares associadas à **AHPACEG**.

8.7. A inclusão em faixa de desempenho, classificação interna ou cadastro qualificado não gera direito à contratação, credenciamento, escala, remuneração, vínculo profissional ou recomendação às unidades hospitalares associadas à **AHPACEG**.

8.8. A **AHPACEG** poderá fornecer devolutiva individual ao(à) participante, com finalidade educacional e de desenvolvimento profissional, observados os critérios e limites definidos pela Comissão Organizadora.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Farão jus à certificação os participantes que cumprirem integralmente as atividades obrigatórias previstas neste Edital e obtiverem nota final mínima igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

9.2. O certificado será emitido pela AHPACEG e indicará, no mínimo, o nome completo do(a) participante, o nome da capacitação, a carga horária, o período de realização e a respectiva faixa de desempenho alcançada.

9.3. A nota final numérica poderá ser utilizada para fins de classificação interna, composição de cadastro qualificado e eventual recomendação às unidades hospitalares associadas à **AHPACEG**, não sendo incluída no certificado.

9.4. A certificação não substitui residência médica, especialização, título de especialista ou qualquer outro requisito legal, ético, técnico ou institucional exigido para atuação profissional.

10. DA PREMIAÇÃO POR DESEMPENHO

10.1. Os participantes aprovados que alcançarem as faixas de desempenho previstas nos incisos II e III do item 8.5 farão jus a uma premiação por desempenho, concedida na forma de restituição parcial, conforme os critérios deste Edital.

10.2. O(A) participante enquadrado(a) na faixa de “Desempenho Destacado”, correspondente à nota final de 81 (oitenta e um) a 90 (noventa) pontos, fará jus à restituição de 25% (vinte e cinco por cento) da base de cálculo prevista no item 10.5.

10.3. O(A) participante enquadrado(a) na faixa de “Desempenho de Excelência”, correspondente à nota final de 91 (noventa e um) a 100 (cem) pontos, fará jus à restituição de 50% (cinquenta por cento) da base de cálculo prevista no item 10.5.

10.4. A premiação por desempenho somente será devida ao(à) participante que cumprir integralmente as atividades obrigatórias, obtiver aprovação para fins de certificação e estiver regularmente adimplente com o pagamento da capacitação.

10.5. A premiação por desempenho será calculada sobre o valor líquido recebido pela AHPACEG em razão da participação do(a) participante na capacitação, conforme a modalidade de pagamento escolhida, deduzidos tributos, taxas administrativas, tarifas bancárias, encargos financeiros, custos de processamento de pagamento, taxas de cartão de crédito e outros custos diretamente incidentes sobre a operação.

10.6. O pagamento da premiação por desempenho será realizado após a divulgação do resultado final da capacitação e seguirá, como regra, o mesmo número de parcelas da modalidade de pagamento contratada pelo(a) participante: pagamento à vista, 5 (cinco) parcelas ou 12 (doze) parcelas.

10.7. A forma, os dados bancários, o calendário e os procedimentos operacionais para pagamento da premiação serão informados pela AHPACEG aos participantes que fizerem jus ao benefício.

10.8. A premiação prevista neste item possui natureza promocional e educacional, vinculada ao desempenho do(a) participante na capacitação, não caracterizando remuneração, bolsa de trabalho, contraprestação por serviço, vínculo profissional ou obrigação de contratação.

10.9. A premiação por desempenho prevista neste Edital aplica-se exclusivamente à presente edição da capacitação, não gerando obrigação de manutenção, renovação ou repetição em futuras turmas, edições ou programas promovidos pela AHPACEG.

11. DO CADASTRO QUALIFICADO E DA EVENTUAL RECOMENDAÇÃO

11.1. Os participantes aprovados poderão compor cadastro qualificado da AHPACEG, conforme a nota final, a faixa de desempenho alcançada, a classificação interna e os critérios definidos pela Comissão Organizadora.

11.2. O cadastro qualificado terá finalidade exclusivamente institucional, podendo ser utilizado pela AHPACEG para eventual recomendação de participantes às unidades hospitalares associadas, especialmente para atuação em serviços de urgência e emergência.

11.3. A eventual recomendação dependerá do desempenho do(a) participante, da demanda, da disponibilidade de vagas e dos critérios próprios de cada unidade hospitalar.

11.4. A inclusão em cadastro qualificado ou eventual recomendação pela AHPACEG não gera direito à contratação, credenciamento, escala, remuneração, vínculo profissional ou convocação para processo seletivo de unidade hospitalar associada.

11.5. As unidades hospitalares associadas à AHPACEG manterão autonomia para definir seus próprios critérios de contratação, credenciamento, seleção, escala e remuneração, observadas as normas legais, éticas e institucionais aplicáveis.

12. DO RESULTADO, DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DA DIVULGAÇÃO FINAL

12.1. O resultado preliminar da avaliação será divulgado individualmente aos participantes pela **AHPACEG**, por meio de comunicação eletrônica, no dia 06/07/2026.

12.2. O(A) participante poderá solicitar revisão do resultado preliminar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da comunicação eletrônica, exclusivamente pelo e-mail **educacaocontinuada@ahpaceg.com.br**.

12.3. O pedido de revisão deverá indicar, de forma objetiva e fundamentada, o item ou aspecto da avaliação cuja revisão é solicitada.

12.4. A análise dos pedidos de revisão caberá à Comissão Organizadora, cuja decisão será final no âmbito deste Edital.

12.5. Após a análise dos pedidos de revisão, quando houver, a AHPACEG divulgará o resultado final da capacitação até o dia 20/07/2026.

12.6. A certificação dos participantes aprovados será emitida após a divulgação do resultado final, conforme os critérios previstos neste Edital.

12.7. A eventual composição do cadastro qualificado será realizada após a divulgação do resultado final, observados a nota final, a faixa de desempenho, a classificação interna e os critérios definidos pela Comissão Organizadora.

13. DA DESISTÊNCIA, DO CANCELAMENTO E DO REEMBOLSO

13.1. O(A) candidato(a) poderá solicitar desistência da inscrição mediante comunicação formal enviada ao e-mail educacaocontinuada@ahpaceg.com.br.

13.2. Em caso de desistência comunicada até 5 (cinco) dias antes do início das atividades obrigatórias da capacitação, haverá reembolso de 80% (oitenta por cento) do valor pago, retidos 20% (vinte por cento) a título de taxas administrativas, custos financeiros e despesas operacionais não recuperáveis.

13.3. Não haverá reembolso em caso de desistência comunicada após o início das atividades obrigatórias da capacitação, ausência, atraso ou saída antecipada que comprometa o cumprimento das atividades obrigatórias, não participação em atividade obrigatória ou desligamento por descumprimento das normas deste Edital.

13.4. Caso a inscrição não seja validada pela Comissão Organizadora por descumprimento dos requisitos previstos neste Edital, o valor pago será devolvido ao(à) candidato(a), conforme procedimento oportunamente informado pela **AHPACEG**.

13.5. A **AHPACEG** poderá cancelar ou adiar a capacitação por motivo técnico, operacional, pedagógico, financeiro, caso fortuito ou força maior.

13.6. Em caso de cancelamento da capacitação por iniciativa da **AHPACEG**, os valores pagos serão devolvidos aos candidatos inscritos, conforme procedimento a ser informado pela Comissão Organizadora.

13.7. Em caso de adiamento da capacitação por iniciativa da **AHPACEG**, o(a) candidato(a) poderá optar pela manutenção da inscrição para a nova data ou solicitar reembolso dos valores pagos, conforme procedimento a ser informado pela Comissão Organizadora.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS, IMAGEM E MATERIAIS

14.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos e participantes serão utilizados pela **AHPACEG** para fins de inscrição, validação de requisitos, comunicação, gestão da capacitação, avaliação de desempenho, certificação, classificação interna e eventual composição de cadastro qualificado, nos termos deste Edital.

14.2. Os dados relativos ao desempenho dos participantes poderão ser utilizados pela **AHPACEG** para fins de classificação interna, composição de cadastro qualificado e eventual recomendação às unidades hospitalares associadas, observadas as finalidades previstas neste Edital.

14.3. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) autoriza a **AHPACEG** a captar e utilizar sua imagem, voz e nome, em fotos, vídeos, gravações, publicações, materiais institucionais, redes sociais, site, apresentações e demais meios de divulgação relacionados à capacitação, sem que isso gere direito a remuneração, indenização ou qualquer contraprestação financeira.

14.4. A autorização prevista no item anterior limita-se à divulgação institucional, educacional e promocional da capacitação e das atividades realizadas pela **AHPACEG**, sendo vedada a utilização da imagem ou voz do(a) participante para finalidade incompatível com este Edital.

14.5. A **AHPACEG** adotará medidas razoáveis de segurança e confidencialidade no tratamento dos dados pessoais e das informações de avaliação dos participantes.

14.6. Os materiais didáticos, conteúdos, avaliações, casos, roteiros, apresentações, gravações e demais recursos utilizados na capacitação são de uso restrito às atividades da capacitação, sendo vedada sua reprodução, divulgação, compartilhamento ou utilização para fins diversos sem autorização prévia da **AHPACEG**.

15. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

15.1. A condução do processo de inscrição, validação documental, organização da capacitação, acompanhamento das atividades, avaliação e análise de pedidos de revisão caberá à Comissão Organizadora designada pela **AHPACEG**.

15.2. Compete à Comissão Organizadora adotar as providências necessárias à execução deste Edital, inclusive solicitar documentos ou informações complementares, validar inscrições, organizar atividades, acompanhar avaliações, analisar pedidos de revisão e deliberar sobre situações não previstas expressamente neste Edital.

15.3. A Comissão Organizadora poderá contar com instrutores, avaliadores, profissionais de apoio, especialistas convidados e representantes das unidades hospitalares associadas, conforme a necessidade técnica, pedagógica e operacional da capacitação.

15.4. As decisões da Comissão Organizadora observarão os critérios previstos neste Edital, a finalidade educacional da capacitação, a razoabilidade, a segurança das atividades e a preservação da qualidade do processo avaliativo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação integral das normas, condições, critérios e exigências estabelecidos neste Edital.

16.2. As comunicações oficiais relativas à inscrição, validação, pagamento, atividades, avaliações, resultados, pedidos de revisão e demais informações da capacitação serão realizadas pela **AHPACEG** por meio eletrônico, especialmente pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

16.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as comunicações encaminhadas pela **AHPACEG**, inclusive verificar caixa de entrada, spam, lixo eletrônico ou outros filtros de recebimento de mensagens.

16.4. A **AHPACEG** poderá realizar ajustes pontuais de local, horário, equipe responsável, programação ou forma de execução das atividades, quando necessários por razões técnicas, operacionais, pedagógicas, de segurança ou força maior, mediante comunicação aos participantes.

16.5. As condições previstas neste Edital, incluindo valores, formas de pagamento, critérios de premiação por desempenho, descontos, benefícios e demais regras aplicáveis à presente capacitação, são específicas desta edição e não geram direito adquirido, expectativa de manutenção ou obrigação de repetição em futuras turmas, edições ou programas promovidos pela AHPACEG.

16.6. Os casos omissos e as situações não previstas expressamente neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios da razoabilidade, finalidade educacional, segurança das atividades e preservação da qualidade da capacitação.

16.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação ou divulgação pela **AHPACEG**.

Goiânia/GO, 20 de maio de 2026.

ASSOCIAÇÃO DOS HOSPITAIS PRIVADOS DE ALTA COMPLEXIDADE DO ESTADO DE GOIÁS – AHPACEG

[NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL]

[CARGO]